DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 7
Outros atos administrativos 7

Secretaria da Educação 9
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Atribuição de Classe/Aulas 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2706/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, o Projeto de Lei nº 009/2022, de 24 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 009/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho:
15.452.0003.1002 – Execução de Recapeamento Asfáltico
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Finalidade: Recapeamento Asfáltico
Fonte de Recursos: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R$ 240.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2707/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, o Projeto de Lei nº 010/2022, de 24 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 010/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
Programa de Trabalho:
15.452.0003.1003 – Execução de Guias e Pavimentação Asfáltica
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Finalidade: Recapeamento Asfáltico
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 405.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

LEI Nº 2708/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2022, na forma que especifica"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, o Projeto de Lei nº 011/2022, de 24 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 011/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, o crédito adicional especial abaixo discriminado, no valor total de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), objetivando adequação orçamentária para o atendimento de despesas não contempladas no orçamento vigente, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

I- Espécie: Crédito Especial
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09 – Departamento de Desporto, Lazer e Turismo
Programa de Trabalho:
27.812.0009.1012 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer
Natureza de Despesa | Categoria Econômica:
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Finalidade: Construção de Parque Infantil
Fonte de Recursos: 02 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Valor: R$ 102.000,00

Art. 2º O crédito autorizado será aberto por decreto do Executivo e será coberto com um dos recursos de que o trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI Nº 2709/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES E AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, o Projeto de Lei nº 001/2022, de 13 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 013/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado pelo Município de Catiguá o Protocolo de Intenções, que tem por finalidade, o Consórcio Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos.

Parágrafo único. O Consórcio Intermunicipal de Gestão do Desenvolvimento Regional da Região Administrativa de Barretos é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, que integra a administração indireta dos entes da Federação consorciada.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir no orçamento vigente deste exercício, crédito adicional para atender as despesas da presente lei, as quais correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, sem comprometimento do percentual máximo em vigor, até o limite dos valores de despesas indicados nos competentes contratos de rateio e subsequentes aditivos.

§ 1º A Contribuição de Custeio e/ou Rateio será repassada mensalmente pelo Município ao Consórcio, de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho dos Municípios Consorciados.

§ 2º A Contribuição para Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos, obras e/ou equipamentos que guardem pertinência estrita ao objeto do Consórcio, visando otimizar a prestação dos serviços públicos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações junto às leis que estabelecem o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS

LEI COMPLEMENTAR N° 059/2022, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Estabelece o piso salarial do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal para o exercício de 2022 e dá outras providências."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVOU**, na sessão extraordinária realizada no dia 25 de janeiro de 2022, às 19h00 e em sessão extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, às 20h00, o Projeto de Lei Complementar nº 001/2022, de 13 de janeiro de 2022, conforme Autógrafo de Lei nº 012/2022, de 28 de janeiro de 2022, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em observância ao disposto nos arts. 7º, n. IV e 39, §3º, da C.F. de 1988, c.c. o disposto na Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021, o piso salarial dos servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal fica fixado em R$ 1.212,00 (hum mil e duzentos e doze reais), mensais.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos proventos de aposentados e às pensões pagas pela Prefeitura Municipal, bem como a remuneração do Conselheiro Tutelar, conforme a Lei Complementar nº 053/2020, de 03 de março de 2020, e ao Adicional de Insalubridade e Periculosidade, conforme a Lei nº 2.595/2018, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo, quanto aos seus efeitos financeiros, à 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 28 de janeiro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2022
Processo de Parceria nº 01/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2022
Lei Autorizadora nº 2.700, de 26 de janeiro de 2022

Partícipes: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – CNPJ nº 45.124.344/0001-40 e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA – APAE**.

Representantes legais: Município de Catiguá: Claudemir José Grava – Prefeito Municipal e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE: Presidente Nelson Bassanetti.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo atendimento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de escolha: Chamamento Público Inexigível conforme artigos 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro de 2022.

Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Recursos Orçamentários: 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.242.0011.2013 - Assistência Financeira à Entidade Filantrópica – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 360.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2022.
Claudemir José Grava
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

.....

Processo de Parceria nº 01/2022
Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Catiguá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE.

O Município de Catiguá, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Claudemir José Grava**, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerado o Processo de Parceria nº 01/2022, devidamente instruído, face ao disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil - **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Catanduva - APAE**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.079.827/0001-04, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas em favor do Município apenas pela própria Organização, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, envolvendo o atendimento de pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, residentes no Município, em conformidade com os atos de que trata o referido Processo; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro de 2022; VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.242.0011.2013 - Assistência Financeira à Entidade Filantrópica – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 360.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2022.
Claudemir José Grava
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

.....

Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2022
Processo de Parceria nº 02/2022
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2022
Lei Autorizadora nº 2.699, de 26 de janeiro de 2022

Partícipes: MUNICÍPIO DE CATIGUÁ – CNPJ nº 45.124.344/0001-40 e a Organização da Sociedade Civil – **Lar Joana D'Arc**.

Representantes legais: Município de Catiguá: Claudemir José Grava – Prefeito Municipal e Lar Joana D'Arc: Presidente Milton da Cruz

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social e envolverá a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas/Acolhimento Institucional, cuja origem de encaminhamento é o próprio Município, tendo como meta o atendimento de idosos, de ambos os sexos, acima de 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade, risco e/ou exclusão social, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de escolha: Chamamento Público Inexigível conforme artigos 31 e 32, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas apenas pela própria Entidade.

Período: Janeiro a Dezembro de 2022.

Valor: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Recursos Orçamentários: 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.241.0011.2059 – Apoio a Manutenção da Casa de Acolhimento – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 359.

Data da Assinatura: 31 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2022.
Claudemir José Grava

Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

.....

Processo de Parceria nº 02/2022

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público, para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Catiguá e o Lar Joana D'Arc.

O Município de Catiguá, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Claudemir José Grava**, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, considerado o Processo de Parceria nº 02/2022, devidamente instruído, face ao disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil - **Lar Joana D'Arc**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.128.378/0001-03, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, cujas metas podem ser executadas em favor do Município apenas pela própria Organização, tendo como finalidade e objetivo, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, e envolverá a execução de Serviços de Proteção Social Especial a Pessoas Idosas/Acolhimento Institucional, cuja origem de encaminhamento é o próprio Município, em conformidade com os atos de que trata o referido Processo; **MODALIDADE DO INSTRUMENTO:** Termo de Colaboração; **PERÍODO:** Janeiro a Dezembro de 2022; VALOR: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais); **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.241.0011.2059 – Apoio a Manutenção da Casa de Acolhimento – 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte de Recursos 01 – Tesouro – Ficha de Despesa nº 359.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 31 de janeiro de 2022.
Claudemir José Grava
Prefeito Municipal
PUBLIQUE-SE.

.....

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM 2021 - 2024

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

Edital de convocação para sessão de atribuição de classes – 02/2022

O Prefeito Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 001/2021, para sessão de atribuição de **Classes, Licença saúde** para **Professor PEB I de Educação Básica para Ensino fundamental e para o Ensino infantil,** a serem atribuídas para o ano letivo de 2022**, em substituição,** a ser realizada em dia, hora e local abaixo mencionado, de acordo com as seguintes instruções:

1.1– Modalidade: PEB I – Educação Básica

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
33	CASSIA ANUNCIATA NOCERA MORAES	147211529
34	ELISABETE RODRIGUES TINTI	198743506
35	ALESSANDRA THAIS FERNANDES ARROYO	278787526
36	GRAZIELA ZAPAROLI DE SOUZA CASAGRANDE	292460429
37	VANESA CRISTINA DE SOUZA SILVA	264311607
38	DEBORA MATHEUS MARTINS	425789895
39	ARIANE REGINA DE MATOS LORENCO	413191448
40	DAIANE CRISTINA MARCELINO DE LOBO PEREIRA	407792442
41	ANA CAROLINA VASQUES	434351453
42	ALINE APARECIDA ZEM SERON	40107111
43	VANESSA CASTRO MASTROCOLLA	449448794
44	PRISCILA PEREIRA DA CUNHA	488604151
45	RAFAELA PEDRO	416320624
46	LUZINETE MAIARA DE ARAUJO	409053867
47	BEATRIZ FERNANDES SANTOS	542325469
48	SILVIA HELENA PERCEBON DE SOUZA	226004697
49	ALCILENE RODRIGUES MONZANI	16903902
50	MARCIA REGINA GONCALVES DA SILVA CANDIDO	258245827
51	ELIANA ISTOPA	265161460
52	VIVIAN ARAUJO DE OLIVEIRA XAVIER	267013140
53	MADALENA RODRIGUES DO ROSARIO BELUZIO	593030291
54	MARIZA PIRES PARRA	291036181
55	APARECIDA CRISTINA DE FIGUEIREDO COIMBRA	422880280
56	ALINE CRISTINA SCARPELINI	413520572
57	HAMILENE CRISTINA ZANCHETA	440323447
58	MARCIA CRISTINA JOAQUIM	289396232
59	MONICA MARQUES DA SILVA ROCHA	45664572X
60	LAIS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO	413566109
61	MARCELA FERNANDES SENHORINI	435189773
62	ALEXSANDRA MENDES LOURENCO PERES	40.106.957-6
63	ALINE FERNANDA NUNES MACHADO	412562054

Avenida José Zancaner, 312 - CEP. 15870-000 - FONES (17) 3564-9500 / 3564-1224
e-mail: prefeitura@catigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

CATIGUÁ
UMA CIDADE PARA TODOS
ADM. 2021 - 2024

64	PAULA CAROLINA FERRARI	466529776
65	GEOVANA ESMERINE MUNHOZ	47416892
66	MONIQUE NICOLETI DE SOUZA	477510231
67	IARA APARECIDA ALVES DA SILVA	488895327
68	GUILHERME AUGUSTO MARINO LOPES	501748258
69	EDNA SOARES PEREIRA	215791605
70	ANDREA REGINA DIAS MOREIRA DE OLIVEIRA	261688522

1.2 - A chamada para escolha de aulas ou classes obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, sendo que, se o candidato não estiver ou, estando presente não aceitar as aulas ou classes será chamado imediatamente o próximo candidato.

1.3 – O candidato convocado deverá comparecer munido da Carteira de Identidade – RG ou se fazer representar por procurador legalmente constituído, demais documentos necessários à contratação serão solicitados ao final da atribuição de aulas e/ou classes.

1.4 – O candidato que for pedir acúmulo deverá estar de posse do horário do primeiro emprego, caso contrário não terá as aulas ou classes atribuídas.

1.5 – O candidato que não comparecer no ato da atribuição de aulas ou classes, ou que comparecendo não aceitá-las, sob qualquer alegação, será desclassificado do processo seletivo, só podendo voltar a concorrer quando toda a lista classificatória tiver sido esgotada ou a critério da Administração.

1.6 – Para as atribuições durante o ano letivo os candidatos serão convocados através de Edital publicado com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, afixados no Quadro da Prefeitura Municipal de Catiguá, localizado na Avenida José Zancaner, 312 – Catiguá/SP e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal www.catiguá.sp.gov.br .

1.7 - Para a efetivação da atribuição de aulas e /ou classes classificados no Processo Seletivo nº 01/2021 deverão apresentar **diploma ou certificado de conclusão do curso, com a respectiva habilitação para o exercício da função pretendida**.

1.8 - A atribuição de classe/aula para o ano letivo de 2022 ocorrerá no **dia 03 de fevereiro de 2022, às 8h30** na sede da EMEF. "Serafim Sanches", situada à Rua José Serafim, 134, Bairro Santa Isabel – Catiguá – SP.

Catiguá, 31 de janeiro de 2022.

Claudemir José Grava
Prefeito Municipal